

LEI Nº 21 de 13 de agosto de 1993
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O INCRA.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

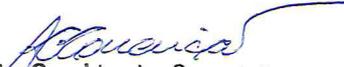
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar
convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -
INCRA.

Art. 2º - O convênio tem por objetivo a execução das ati-
vidades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, a Prefei-
tura designará um servidor municipal para exercer as referidas ativida-
des.

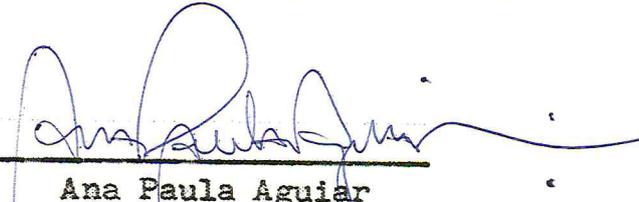
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 13 de agosto de 1993.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Registrado nesta Secretaria e publicado na forma de legis-
lação.


Ana Paula Aguiar
Secretária 'AD HOC'